

LEI Nº 1796/2001

"ALTERA A RECEITA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito do Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita da Câmara Municipal de Iúna/ES, para o exercício financeiro de 2001 estimada em R\$ 549.400,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) fica modificada para R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o orçamento vigente do Poder Legislativo, com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - O aumento da receita será incluída na dotação orçamentária para *aquisição de imóvel*.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

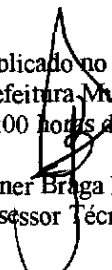
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado d Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, 13.12.2001.



Lino Garcia

Prefeito Municipal de Iúna



Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna ES, às 13:00 horas do dia 13.12.2001.

Roner Braga Padilha
Assessor Técnico